



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 091/2024

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, na cidade de Jaguariúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, nomeada pela Portaria nº 232 de 12 de janeiro de 2017, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, portadora da matrícula funcional nº 4.682, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 091/2024, processo licitatório nº 298/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de insumos hospitalares, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90030/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade máxima dos itens, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.968.926/0001-63 Endereço: Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Bairro: Hauer CEP: 81.630-190 – Curitiba/PR Fone: (41) 2108-4545 E-mail: lic.masif@gmail.com Representante: Katty Gessele, empresária, portadora do RG nº 6.313.498-8 e inscrita no CPF/MF nº 996.077.199-72						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
4	FITA HIPOALERGÊNICA 25 X 10 ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFETA ADERÊNCIA MEDIDA 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	1.500	RS 1,80	RS 2.700,00	VITAL
5	FITA HIPOALERGÊNICA 50 X 10 ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO	RL	3.000	RS 3,35	RS 10.050,00	VITAL

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura do Município de Jaguariuna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariuna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, ADERÊNCIA, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA, MEDIDA 50 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
8	GRAU CIRÚRGICO 10 X 100 ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA, FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR, APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 10CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2, CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.	RL	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	VITALPACK
10	GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA, FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR, APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 30CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2, CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.	RL	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00	MAXTOUCH

2.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais), para todos os efeitos legais.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada, respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, 23 de julho de 2024


MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Klinger Katty Gessele

Cargo: Empresária

CPF/MF nº 996.077.199-72

RG nº 6.313.498-8

Telefone: 41) 2108-4545

E-mail: lic.masif@gmail.com

MASIF
ARTIGOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
LTDA:03968926
000163

Assinado digitalmente por MASIF
ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA:03968926000163
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
CURTIBA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=37637423000127, OU=
videoconferencia, CN=MASIF ARTIGOS
MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA:03968926000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.27 10:49:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Testemunhas:



Geovani O. da Luz
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município
de Jaguariúna



Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO DA ATA – CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O ITEM COM PREÇO IGUAL AO ADJUDICATÁRIO.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.
4	FITA HIPOALERGÊNICA 25 X 10 ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	1.500
FORNECEDOR		VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
41.057.228/0001-03	MELGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 6,00	Fita cirur. Adpele Missner
49.106.864/0001-81	COMERCIAL R. FAVERO LTDA	R\$ 6,69	Missner
31.997.707/0001-48	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 7,00	ADPELE / MISSNER
14.918.354/0001-24	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,00	Polarfix/Polarfix
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 7,42	MISNER/VITAL
30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,43	CRAL
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,43	CRAL
52.448.548/0001-00	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	R\$ 7,43	MISSNER
32.708.161/0001-70	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,43	CIEX
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,43	CREMER
30.115.113/0001-01	CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,43	ciex
57.365.116/0001-41	ROSICLER CIRURGICA LTDA.	R\$ 7,43	WILTEX
04.656.390/0001-03	MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,43	Adepele
48.346.978/0001-36	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA	R\$ 7,43	WILTEX
30.322.475/0001-65	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	R\$ 7,43	MAXICOR
59.403.410/0001-26	INTERRUPT COMERCIAL LTDA	R\$ 7,43	MISSNER



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.
5	FITA HIPOALERGÊNICA 50 X 10 ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 50 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	3.000
FORNECEDOR		VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
14.792.179/0001-71 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4,67	MISSNER E MISSNER LTDA
41.057.228/0001-03 - MEGAHOOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 9,00	Fita cirur. Maxicor
49.106.864/0001-81 - COMERCIAL R. FAVERO LTDA		R\$ 9,48	Missner
31.997.707/0001-48 - CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		R\$ 10,00	ADPELE / MISSNER
14.918.354/0001-24 - MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 10,50	Polarfix/Polarfix
22.077.847/0001-07 - JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO		R\$ 10,52	MISNER/VITAL
30.322.475/0001-65 - DOCTORMED COMERCIAL LTDA		R\$ 10,53	MAXICOR
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 10,53	CIEX
04.656.390/0001-03 - MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 10,53	Adepele
36.983.772/0001-38 - KYNAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 10,53	MAXICOR - FITA HOSPITALAR
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA		R\$ 10,53	MISSNER
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 10,53	CRAL
52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA		R\$ 10,53	MISSNER
30.115.113/0001-01 - CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 10,53	ciex
57.365.116/0001-41 - ROSICLER CIRURGICA LTDA		R\$ 10,53	WILTEX
01.328.535/0001-59 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 10,53	CRAL
42.587.791/0001-48 - CSMI D PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA		R\$ 10,53	CREMER
48.346.978/0001-36 - DAMI D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA		R\$ 10,53	WILTEX

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.
8	GRAU CIRÚRGICO 10 X 100 ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 10CM X 100M E GRAMATURA 80 A 80 G/M2 CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.	RL	100
FORNECEDOR		VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
14.792.179/0001-71 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 40,29	POLLITEX
18.551.701/0001-84 - KLINGER AZEVEDO OTTOBONI		R\$ 69,00	HOSPFLEX



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
 Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

41.057.228/0001-03 - MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 71,80	Papel grau cirur. Maxicor
37.052.250/0001-85 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 72,28	hospflex
48.346.978/0001-36 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	R\$ 73,00	POLLITEX
54.132.859/0001-83 - 54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO	R\$ 73,00	ZERMATT
23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73,00	ciex
01.328.535/0001-59 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73,75	HOSP FLEX
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 73,75	CIEX
41.550.166/0001-69 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73,75	PACKFLEX
57.365.116/0001-41 - ROSICLER CIRURGICA LTDA.	R\$ 73,75	HOSP FLEX
52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	R\$ 73,75	ZERMATT
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	R\$ 73,75	PROTECT
30.322.475/0001-65 - DOCTORMED COMERCIAL LTDA	R\$ 73,75	VITAL PACK
08.924.875/0001-91 - BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	R\$ 73,75	SISPACK/SISPACK
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 73,75	POLLITEX
01.264.836/0001-66 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 73,75	Medsteril/Investamar
30.115.113/0001-01 - CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73,75	pollitex
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA	R\$ 73,75	AMED

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.
10	GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 30CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA..	RL	100
	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
	14.792.179/0001-71 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 120,93	POLLITEX
	18.551.701/0001-84 - KLINGER AZEVEDO OTTOBONI	R\$ 162,00	HOSP FLEX
	37.052.250/0001-85 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 192,61	hospflex
	41.057.228/0001-03 - MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 194,00	Papel grau cirur. Maxicor
	54.132.859/0001-83 - 54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO	R\$ 196,00	ZERMATT
	48.346.978/0001-36 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	R\$ 196,00	POLLITEX
	23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 196,00	ciex
	01.264.836/0001-66 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 196,54	Medsteril/Investamar
	59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	R\$ 196,54	POLAR FIX



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	R\$ 196,54	ZERMATT
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 196,54	CIEX
30.115.113/0001-01 - CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 196,54	Pollitex
30.888.187/0001-72 - PIROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 196,54	POLLITEX
30.322.475/0001-65 - DOCTORMED COMERCIAL LTDA	R\$ 196,54	VITAL PACK
08.974.875/0001-91 - BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 196,54	SISPACK/SISPACK
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 196,54	AMED
57.365.116/0001-41 - ROSICLER CIRURGICA LTDA	R\$ 196,54	HOSP FLEX
01.328.535/0001-59 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 196,54	HOSP FLEX
41.550.166/0001-69 - CURAMID - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 196,54	PACK FLEX

MASIF
ARTIGOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
LTDA:03968926
000163

Assinado digitalmente por MASIF
ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA:03968926000163
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
CURITIBA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB o-
CNPJ A1, OU=37637423000127, OU=
videoconferencia, CN=MASIF ARTIGOS
MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA:03968926000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.27 10:49:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 298/2024
Pregão Eletrônico nº 90030/2024
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA Nº: 091/2024.
OBJETO: Registro de preços de insumos hospitalares – Itens: 04, 05, 08 e 10

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

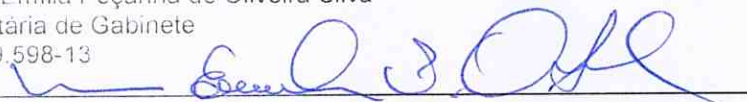
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 23 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 | Ramais: 2034 / 2035 / 2039 / 2040 / 2042
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Pela DETENTORA:

Nome: Katty Gessele
Cargo: Empresária
CPF: 996.077.199-72
Telefone: (41) 2108-4545
E-mail: lic.masif@gmail.com

**MASIF ARTIGOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
LTDA:03968926
000163**

Assinado digitalmente por MASIF
ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA:03968926000163
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
CURITIBA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=37637423000127, OU=
videoconferencia, CN=MASIF ARTIGOS
MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA:03968926000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.27 10:48:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99
Assinatura: _____